Prefeitura Municipal Caracaraí
PMC CARACARAI
PROC: 061/2020
FLS: 103
Cuidando de Você!
Ass:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 061/2020-CL

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE EM CARATER EMERGENCIAL, SENDO TRES ENFERMEIRO E DOIS TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDER AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID- 19 (CORONA VÍRUS) NA SEDE, AREAS CIRCUNVIZINHAS E AREAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

Dos Contratados - Enfermeiro: JADHER LACERDA LIMA, CPF nº 062.791.514-09, **JAINE MORAES FIDELIS**, CPF nº 992.965.432-15, **ROGER WILLIAM SOARES MOTA**, CPF nº 023.000.742-22.

Dos Contratados: Técnicos em Enfermagem – TANIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 202.032.172-68, **ANA MARIA MARTINS DA SILVA,** CPF 915.062.122-04.

Do Valor Contratado – Enfermeiro: A presente contratação importa em R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) mensais, resultando no valor global de R$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais), referentes a 03 (três) meses.

Do Valor Contratado – Técnico em Enfermagem: A presente contratação importa em R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais) mensais, resultando no valor global de R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais), referentes a 03 (três) meses.

Da Justificativa: Considerando a necessidade de adoção de medidas voltadas ao enfrentamento e combate da pandemia do novo Corona vírus, e atendendo o decreto municipal 007/2020, declarando a situação de calamidade pública, caracterizando está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do Art. 4° da Lei 13.979/2020, c/c inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos.

Razão da Escolha do Prestador de Serviços: Os Profissionais foram escolhidos porque (I) são formados e qualificados; (II) e (II) são prestadores de serviços que se dispõe prontamente para executar os serviços, e apresentaram menor proposta de preços a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, conforme propostas de preços acostadas aos autos, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado e abaixo do preço estimado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Do Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020, c/c Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.
Conforme decreto Municipal nº 007/2020, Art. 2º:

> I – Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente COVID-19 (novo corona vírus).

PREFEITURA DE CARACARAÍ
PROC: 06/1/2020
FLS: 110
ASS:

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Caracaraí/RR, 04 de junho de 2020.

Ivan da Silva Peres
Comissão de Licitação
Presidente

Ademilton Lima dos Santos
Comissão de Licitação
Membro

Antonia Liliane Silva Mota
Comissão de Licitação
Membro